

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway tem ao conhecimento deste Conselho que firmou acôrdo, para fornecimento de medicamentos de operator urgente, com a farmacia "Luso - Brasileira", situada em Santo André e de propriedade de Ribeiro Pinheiro & Cia.:

CONSIDERANDO que este Conselho, pelo acôrdo preferido em 11 de agosto do ano passado, resolveu, conforme os fundamentos constantes do mesmo, anular o acôrdo celebrado pela Caixa com diversas farmacias do interior;

CONSIDERANDO, mais, que o referido contrato está em condições idênticas ao pedido anterior, cujo acôrdo, firmado sem prévia autorização deste Conselho, na forma da lei, foi reputado prejudicial aos interesses dos associados, sob varios aspectos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, anular o acôrdo firmado com a farmacia "Luso - Brasileira", em face dos termos do acôrdo de 11 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro, de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Irineu Malagueta      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 6/3/39